



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2024
10:50:36 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1021

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 038/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 015/2022).
Seqüência do Aditivo = 099/2024

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAURO SABINO FRANCISCO, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MAURO SABINO FRANCISCO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.459.301/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **MAURO SABINO FRANCISCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 2.043.521-6 da SESP - PR, residente e domiciliado na Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 287/2024 SMAS, protocolado sob o nº 1503/2024 em 02/12/2024, e previsão no contrato Administrativo nº. 038/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 038/2023, sendo o prazo atual até 31/12/2024 e valor original do contrato de R\$ 58.564,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Ficando prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/12/2025. O valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mauro Sabino Francisco
MAURO SABINO FRANCISCO
CONTRATADO

Elisângela Gleice da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Leticia Simões da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2024
10:50:36 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1021

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 140/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 007/2023)
Sequência do Apostilamento = 085/2024

INTERESSADO: RENATO NUNES DE ASSIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, nº 72, Jardim Santa Mônica na cidade de Sertanópolis-PR, CEP: 86.170-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 48.948.278/0001-11**, neste ato representado pelo Sr. **RENATO NUNES DE ASSIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 013.129.856-90, portador da cédula de identidade RG nº.1.079.645-9 SESP/MG, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 72, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis - PR, CEP 86.170-000.

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 140/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3744 - 744)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1793 - 793)

Rancho Alegre - PR, 09 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2024
10:50:36 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1021

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 207/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Cambará-PR, nos dias 03/12/2024 e 04/12/2024, com a finalidade de Participar da 2ª Oficina Regional da Vigilância em Saúde, na cidade de Cambará-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias sem no valor de 300,000 (trezentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito